COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

RESOLUÇÃO CNRM № 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022(*)

Aprova a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 10ª Sessão Plenária Ordinária de 2021 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.027409/2021-10, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências dos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica possuem 2 (dois) anos de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, Neurologia ou

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para Área de Atuação em Neurofisiologia Clínica que se iniciarem a partir de

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de 1º de março de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA Presidente da Comissão Secretário de Educação Superior

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM **NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA** 1. OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos das especialidades de Neurologia, Neurocirurgia, Medicina Física e Reabilitação e Neurologia Pediátrica para área de atuação em Neurofisiologia Clínica para realizar, interpretar exames realizar e correlacionar clinicamente os exames de eletroencefalografia, polissonografia, eletroneuromiografia, potenciais evocados e monitorização neurofisiológica intra-operatória. Desenvolver a capacidade e executar programas de assistência e pesquisa nas áreas de abrangência de Neurofisiologia Clínica. Adquirir conhecimento de instalações e segurança elétrica para a realização dos exames, no que se refere a instalações, equipamento, pessoal, técnicas e

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Tornar apto o médico Neurofisiologista Clínico a resolver problemas inerentes à execução dos exames, realizar, interpretar e elaborar laudos de exames de Eletroencefalografia, Polissonografia, Eletroneuromiografia, Potenciais Evocados e Monitorização Neurofisiológica Intra-Operatória. Conduzir as intercorrências clínicas inerentes à execução dos exames e respeitar o Código de Ética e Boas Práticas.

3. COMPETÊNCIAS POR ANO DE TREINAMENTO

AO TÉRMINO DO PRIMEIRO ANO- R1

1. Dominar o conhecimento de Neurofisiologia básica, em especial a estrutura e fisiologia do sistema nervoso central e periférico, anatomia de músculos esqueléticos, potenciais de ação e potenciais pós-sinápticos, neurotransmissão, neuromodulação, eletrogênese, princípios da condução em volume, controle motor, tônus e fisiologia muscular, anatomia e fisiologia do sistema somatossensitivo, visual e auditivo, ciclo sonovigília e consciência

2. Compreender conceitos de Instrumentação em Neurofisiologia Clínica como noções de eletricidade e eletrônica, amplificadores diferenciais, conversão analógico-digital e digital-analógica, instalações, segurança elétrica, aterramento, eletrodos, equipamentos e

3. Dominar os princípios de sedação.

4. Dominar a anamnese geral, sintomas e exame físico relacionados as doenças investigadas por exames neurofisiológicos relacionadas aos transtornos do sono, doenças do sistema nervoso central e periférico, doenças neuromusculares, afecções que envolvam as vias visuais, auditivas, motoras, sensitivas e cognição, além das doenças cirúrgicas que põem em risco as funções neurofisiológicas, comprometimento causados pelo uso de drogas e fármacos, coma, morte encefálica, entre outras.

5. Dominar o estadiamento do sono normal em neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

6. Aplicar as diversas técnicas de eletroneuromiografia (ENMG) no ambulatório nas doenças neuromusculares que afetam os neurônios motores, gânglios sensitivos, raízes nervosas, plexos braquiais e lombossacros, nervos periféricos, junções neuromusculares e músculo, assim como na normalidade em neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

7. Aplicar as diversas técnicas de Eletroencefalografia (EEG) no ambulatório nas doencas que afetam o sistema nervoso central, assim como na normalidade em neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

8. Dominar as diversas técnicas de Potenciais Evocados (PE) no ambulatório nas doenças do sistema nervoso central e periférico de doenças que envolvem as vias visuais, auditivas, motoras, sensitivas e cognição em neonatos, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

9. Compreender a confecção de laudos dos procedimentos na Neurofisiologia

Clínica. 10. Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os exames a serem realizados, suas indicações e complicações.

11. Valorizar a importância médica, ética e jurídica de registrar os exames neurofisiológicos no prontuário de forma clara e concisa.

AO TÉRMINO DO SEGUNDO ANO- R2

1. Dominar a Polissonografia (PSG) em laboratório de sono ou à domicílio e o teste das múltiplas latências do sono de forma ambulatorial ou em internação para a aplicabilidade nos transtornos do sono.

2. Dominar a Monitorização Neurofisiológica Intra-Operatória (MNIO) em centro cirúrgico através de multimodalidade, os princípios de técnicas cirúrgicas e anestésicas no procedimento, a aplicabilidade nas doenças cirúrgicas que põe em risco as funções neurofisiológicas do sistema nervoso central e periférico, incluindo corticalidade, subcorticalidade, tronco encefálico, nervos cranianos, medula espinhal, raízes nervosas, plexos, nervos periféricos , entre outras, em neonatos, crianças, adolescentes, adultos e

3. Dominar a eletroneuromiografia (ENMG) em ambiente hospitalar para a aplicabilidade nas doenças neuromusculares que afetam os neurônios motores, gânglios sensitivos, raízes nervosas, plexos braquiais e lombossacros, nervos periféricos, junções neuromusculares e músculo, entre outras.

4. Dominar as diversas técnicas de Eletroencefalografia (EEG) em ambiente hospitalar e em leitos de Unidade Terapia Intensiva e a aplicabilidade nas doenças que afetam o sistema nervoso central como em epilepsias, tumores encefálicos, distúrbios vasculares, processos inflamatórios e infecciosos, doenças neurodegenerativas encefálicas, traumatismo crânio-encefálico, comprometimento do uso de drogas e fármacos, cirurgias de epilepsia, coma, morte encefálica entre outras.

5. Realizar e interpretar os exames neurofisiológicos de maior complexidade em todas as áreas da Neurofisiologia Clínica, em pacientes ambulatoriais ou internados.

6. Dominar a confecção de laudos dos procedimentos na Neurofisiologia

7. Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica em sua abrangência (confidencialidade, pesquisa, fim de vida e outros).

8. Dominar os conceitos e a gestão da estrutura do laboratório onde são realizados os exames, relacionados à infraestrutura, recursos humanos e processos.

9. Produzir trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado, com e/ou apresentação em congresso médico, publicação em revista científica, apresentação pública em forma de monografia.

(*)Republicada por ter constado incorreção quanto ao original, publicado no DOU de 8-2-2022, Edição: 27, Seção 1, página: 24.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 365, de 12 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 157, de 15 de agosto de 2019, Seção 1, página 68, onde se lê: PORTARIA № 365, DE 12 DE AGOSTO DE 2018 Leia-se PORTARIA № 365, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, conforme Nota Técnica nº 13/2022/CGAACES/DIREG/SERES/SERES (Processo SEI nº 23000.027260/2019-46).

No item 2 do anexo da Portaria nº 606, de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de nº 116, de 20 de junho de 2017, Seção 1, página 17, onde se lê: "Pedagogia (Bacharelado)" leia-se: "Pedagogia (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 21/2022/CGAACES/DIREG/SERES/SERES (Processo SEI nº 23000.000973/2022-68).

Na Portaria nº 1.020, de 27 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 28 de setembro de 2017, Seção 1, página 47, na linha 11 do Anexo, onde se lê: "Gastronomia, (Bacharelado)", leia-se: "Gastronomia (Tecnológico)", conforme Nota Técnica nº 22/2022/CGAACES/DIREG/SERES/SERES. (Processo SEI nº 23000.028228/2019-88).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

CAMPUS POCOS DE CALDAS

PORTARIA № 41/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Processo: 23500.000047.2022-51

Interessada: Innova comércio de equipamentos de segurança, CNPJ:24.841.844/0001-23

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23500.000047.2022-51 que aponta irregularidades referentes à inexecução total por parte da contratada;

CONSIDERANDO a legalidade de todo o processo e parecer jurídico quanto à

legalidade; CONSIDERANDO o relatório final anexo a este processo;

CONSIDERANDO o poder de expedir procedimentos internos relativos à aplicação de sanções administrativas às empresas inadimplentes com as obrigações contratuais e com base na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO como fundamentação desta decisão o Relatório Final 03/2022 do Setor de Apuração de Inexecução Contratual com fundamento no artigo 50, §1º da Lei 9.784/99, resolve:

Art. 1º - Aplicar à empresa Innova Comércio de Equipamentos de Segurança, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Augusto Cavini, nº 450 - Jardim Ipê - Poços de Caldas - MG- CEP: 37.704-197, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 24.841.844/0001-23, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8666/93, o que segue:

I- Aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

II - Após o trânsito em julgado administrativo desta decisão lançar a penalidade no SICAF.

THIAGO CAPRONI TAVARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI № 520, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 5/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

- FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 1: Departamento de Finanças e Controladoria - Processo nº 23071.905278/2022-59 - Nº Vagas: 01 (uma)

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

2 - Edital nº 9/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - FACULDADE DE MEDICINA - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 5: Departamento de Medicina Veterinária - Processo nº 23071.905712/2022-78 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ABIAS SANTOS SILVA	6,69
2º	JOICE FATIMA MOREIRA SILVA	6,11
3º	JACIARA DIAVÃO	6,10



